



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité

Diretoria de Administração e Planejamento

Seção de Administração

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG

(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO 04/2025
AO CONTRATO Nº
140/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS - Campus
IBIRITÉ E A EMPRESA
ENGEMILLE ENGENHARIA
LTDA

A Autarquia Federal por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus IBIRITÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10626896/0019-00, com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu **Diretor Geral Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023 | Edição: 196 | Seção: 2 | Página: 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552, e, de outro lado a **Empresa Engemille Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.008.921/0001-69, estabelecida à Rua Vicente Risola, 1482 - Bairro: Santa Inês - Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Wanderson José da Silva**, tendo em vista o que consta no **Regime Diferenciado de Contratação - RDC Eletrônico nº 03/2023, processada sob o nº 23825.000900/2023-53**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

1.1 ACRESCENTAR 12,32% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 44.103,84 (quarenta e quatro mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2 ALTERAR a Cláusula Terceira do Contrato - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ R\$ 402.861,04 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) para o valor total de **R\$ 446.964,88**. (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

ACRESCENTAR os seguintes itens que não foram contemplados na planilha orçamentária licitada:

TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021
Chapa de aço 5/16" - 15x30 - MONTANTE PERFIL - p/ reforço
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015
EMBOCO DESEMPENADO EM PAREDES CIM/AREIA 1:4 C/PINT.PROTECAO
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500 mm
SOLEIRA OU PEITORIL EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO
PORTA EM AÇO DE ABRIR SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
ALCAPAO/TAMPA 0,60x0,60m VISITA CHAPA ACO 3/16"
VIDRO LAMINADO DUPLO 8mm INCOLOR COM BAGUETE DE NEOPRENE
Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015
GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia inicialmente apresentada, perfazendo o valor total de R\$ 22.348,25 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Empenho: 2025NE000023

Gestão/Unidade: 26409 / 156592

Fonte: 1000000000

Plano Interno: UEXREP60IBN

Programa de Trabalho: 231469

Elemento de Despesa: 449051.91

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Ibirité, 09 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 24/06/2025, às 18:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON JOSÉ DA SILVA, Representante legal da empresa**, em 25/06/2025, às 10:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 25/06/2025, às 12:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2341423** e o código CRC **D91D3AA8**.

